



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.578, de 31 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.122.122.2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (15459) 25.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENCAO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (713) 140.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.243.27.2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT-CENT

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (4272) 20.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (344) 440.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.121.2.2042 - MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (15409) 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (140)	200.000,00
0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - RECURSO LIVRE (161)	90.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.57.2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE (15214)	150.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.57.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - Recurso Livre (343)	150.000,00
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT - CENT	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE (15413)	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda